

PROJETO DE LEI Nº 804/2023 DO EXECUTIVO

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”.

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

ARTIGO 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, além dos dispositivos da Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas, as diretrizes orçamentárias do Município de São Lourenço da Serra para o exercício de 2024, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. a estrutura e organização do orçamento;
- III. as diretrizes para elaboração o orçamento;
- IV. as disposições relativas à execução orçamentária;
- V. as disposições relativas à legislação tributária;
- VI. as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
- VII. as disposições relativas aos gastos com a educação e a saúde;

VIII. as disposições gerais.

§ 1º - Integram a presente lei os seguintes anexos:

Anexo V - Descrição dos programas governamentais por metas de indicadores e custo.

Anexo VI – Descrição das ações dos programas por unidades executoras.

Anexo Metas Fiscais - contendo os demonstrativos:

Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;

Demonstrativo III – Metas Fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e a memória e metodologia de cálculo das fontes de receita e despesa;

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;

Demonstrativo VI – Receita e Despesa Previdenciária RPPS e Projeção Atuarial do RPPS.

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

Anexo Riscos Fiscais - contendo o demonstrativo de riscos fiscais e providências a serem tomadas.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ARTIGO 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá o Poder Legislativo e Executivo e seus fundos, observando-se os seguintes objetivos:

- I. combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II. dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- III. promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- IV. reestruturar e reorganizar os serviços administrativos, buscando maior eficiência e eficácia de trabalho e de arrecadação;
- V. oferecer assistência à criança e ao adolescente;
- VI. realizar melhoria da infra-estrutura urbana;
- VII. oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população, através do Sistema Único de Saúde; e,
- VIII. austeridade na gestão dos recursos públicos.

ARTIGO 3º - A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o Orçamento Fiscal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei.

ARTIGO 4º - As prioridades e metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento Fiscal, correspondem às ações relativas à melhoria contínua dos serviços públicos prioritários, os quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2024, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

ARTIGO 5º - A Estrutura Orçamentária que servirá de base para a elaboração do

Orçamento Programa para o próximo exercício, deverá obedecer às disposições constantes nas legislações citadas no art. 1º, bem como ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recurso, abrangendo o Poder Executivo e Legislativo, e seus fundos.

ARTIGO 6º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I. órgão: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
- II. unidade orçamentária: nível intermediário da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar áreas da administração pública municipal, além das unidades executoras;
- III. unidade executora: o menor nível da classificação institucional, ficando facultada a sua utilização;
- IV. programa: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos pela administração;
- V. ações: conjunto de procedimentos e trabalhos voltados ao desenvolvimento dos programas governamentais, podendo ser subdivididos em:
 - a) projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;
 - b) atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
 - c) operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contra prestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária para o orçamento do exercício de 2024 e na respectiva Lei, bem como

nos créditos adicionais, por programas e respectivas ações, independentemente em quais unidades orçamentárias ou estrutura funcional estejam alocadas.

§ 2º - A estrutura orçamentária institucional, bem como a categoria de programação constante desta Lei, bem como do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá ser a mesma especificada para cada ação constante do Plano Plurianual 2022-2025.

ARTIGO 7º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas por setores competentes da área.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

ARTIGO 8º - A proposta orçamentária não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, em face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e o Legislativo Municipal.

ARTIGO 9º - A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento ao Poder Legislativo do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024.

ARTIGO 10 - O Poder Executivo enviará, dentro do prazo legal disposto na Lei Orgânica Municipal, o Projeto de Lei Orçamentária a Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não havendo a devolução do autógrafo da Lei Orçamentária até o início de 2024 para sanção, conforme determina o disposto no art. 35, §2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo.

ARTIGO 11 - O Orçamento abrangerá o poder Executivo e Legislativo e será elaborado de conformidade com as portarias n.º 42 de 14 de abril de 1.999 e 163 de 04 de maio de 2001, ambas da Secretaria do Tesouro Nacional.

ARTIGO 12 - O Orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município e seus fundos inclusive especiais quando houver.

ARTIGO 13 - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação de despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I. Prioridade de investimento nas áreas sociais;
- II. Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III. Modernização na ação governamental;
- IV. Princípio de equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

ARTIGO 14 - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, devendo existir equilíbrio entre os valores de receita e despesa para o exercício e, ainda, as seguintes disposições:

- I. as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, levando-se em consideração o contido no inc.III, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;
- II. na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
- III. as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no momento de sua elaboração, observando a tendência de inflação projetada por índice oficial publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- IV. as despesas serão fixadas no mínimo por elemento de despesa, de conformidade com o

disposto no art. 15 da Lei no 4.320/1964;

V. somente poderão ser incluídos novos projetos, quando devidamente atendidos aqueles similares em andamento, bem como após contemplar as despesas de conservação do patrimônio público;

VI. não poderá haver previsão de receitas de operações de crédito cujo montante seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária;

VII. os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

ARTIGO 15 - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal do último ano, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, bem como os reflexos provenientes do contexto sócio-econômico nacional.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações na legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I. a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II. a edição de uma planta genérica de valores;

III. a expansão do número de contribuintes;

IV. a atualização de cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Poderão ser adotadas medidas que visem o aumento do pagamento dos tributos em atraso, visando diminuição da dívida ativa, aumento da arrecadação municipal, podendo para tanto, realizar contratação de consultoria especializada para incremento no recebimento de tributos, e principalmente atenuar os encargos tributários, através de remissão dos juros e multas devidas, conforme legislação específica.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, de recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARTIGO 16 - Na execução do orçamento deverá ser indicado na receita e na despesa, a fonte de recurso e o código de aplicação, visando à distinção entre os diversos recursos que transitam no município.

ARTIGO 17 - O Poder Executivo é autorizado nos termos da Constituição Federal e na Lei 4.320 de 17 de março de 1964:

- I. realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II. realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III. alocar o valor correspondente ao percentual mínimo de 1% (um por cento) e no máximo 2% (dois por cento) da Receita Total nos termos da legislação, para a Reserva de Contingência, a fim de suprir necessidades decorrentes de passivos contingentes e outros riscos que venham a ocorrer;
- IV. contingência de parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos nesta Lei;
- V. realizar despesas de caráter continuado desde que atendido integralmente os artigos 16 e

17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00.

§ 1º - A reserva de contingência de que trata o inc. IV deste artigo será identificado pela categoria econômica com código 9.9.99.99.

§ 2º - Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 31 de outubro de 2024 para os fins de que trata o inc. III deste artigo poderá ser transposta como fonte de recurso para a abertura de créditos adicionais destinados a reforçar dotações.

ARTIGO 18 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e de créditos adicionais.

PARÁGRAFO ÚNICO - A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais.

ARTIGO 19 - Fica reservado na unidade orçamentária Departamento de Finanças no Projeto nº 2569 (RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS) o montante de R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais), para fins de cumprimento de emendas impositivas legislativas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Poder Legislativo poderá indicar o remanejamento, transferência ou transposição dos recursos reservados até o encerramento do 2º Quadrimestre do exercício de 2024, não onerando o percentual aprovado para fins de créditos suplementares, devendo ser repassado no mínimo 50% dos valores reservados para ações e serviços públicos de saúde.

ARTIGO 20 - O Poder Executivo fica ainda, autorizado, por decreto, e o Legislativo, por ato da mesa, a desdobrar as dotações do orçamento de 2024, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação, respeitado, ainda, as categorias econômicas pactuadas previamente.

ARTIGO 21 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para o exercício de 2024 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

ARTIGO 22 - O excesso, ou o provável excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964, serão apurados em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no parágrafo único do art. 8º, e no inciso I do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

ARTIGO 23 - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I. estabelecer a meta bimestral de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II. publicar em até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance dos dispositivos contidos no inciso anterior;

III. publicar em até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, verificando o alcance de metas fiscais;

IV. os desembolsos mensais dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, serão estabelecidos em forma de duodécimos de seu orçamento, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional 58/09, de 23 de setembro de 2009;

V. realização de Audiências Públicas Quadrimestrais para a Administração Geral e para a Saúde.

§ 1º - As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadação bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo

poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

ARTIGO 24 - Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por decreto e ato da mesa, determinar a limitação de empenho, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.

§ 1º - A limitação de que trata este artigo será determinada por unidades orçamentárias e recursos, e terá como base de redução, percentual proporcional ao déficit de arrecadação.

§ 2º - Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as elencadas abaixo:

- I. alimentação escolar;
- II. atenção à saúde da população;
- III. pessoal e encargos sociais;
- IV. sentenças judiciais; e
- V. projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

ARTIGO 25 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de caráter educativo, saúde, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas na forma estabelecida pelo Executivo Municipal e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, junto ao Controle Interno da Prefeitura e as Comissões de Avaliação.

ARTIGO 26 - O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência de outras esferas de governo, somente poderá ser realizado:

- I. caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas

no art. 23 da Constituição Federal;

II. se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III. caso seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres; e,

IV. se houver previsão na lei orçamentária anual.

ARTIGO 27 - Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

ARTIGO 28 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

ARTIGO 29 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

PARÁGRAFO ÚNICO - A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver em consonância com o PPA e a LDO.

ARTIGO 30 - Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, devendo ainda classificar as despesas até o nível de sub-elemento.

ARTIGO 31 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

ARTIGO 32 - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício

tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

ARTIGO 33 - O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I. revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;
- II. revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III. revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV. atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V. aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; e,
- VI. incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

ARTIGO 34 - O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, desde que sejam obedecidas as disposições contidas na Lei 101/2000.

ARTIGO 35 - O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% apurado sobre a receita corrente líquida do exercício.

§ 1º - O limite de que trata este artigo está assim dividido:

- I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e
- II. 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I. de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II. relativas a incentivos à demissão voluntária; e,
- III. decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o caput deste artigo.

§ 3º - O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar 101/2000:

- I. redução de vantagens concedidas a servidores;
- II. redução ou eliminação das despesas com horas-extras;
- III. exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão; e
- IV. demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

ARTIGO 36 - No exercício de 2024 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos

incisos I e II do § 1º do art. 34 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e ou de seus Diretores Municipais.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS GASTOS COM A EDUCAÇÃO E A SAÚDE

ARTIGO 37 - O Município aplicará, com recursos próprios, com relação às receitas resultantes de impostos, não menos do que 25% na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, e no mínimo 15% nas ações voltadas à saúde. Conforme disposto no art. 77 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 38 - A Proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, dentro do prazo legal disposto na Lei Orgânica Municipal compor-se-á de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei;
- III. Anexos relativos à Receita Pública;
- IV. Anexos relativos à Despesa Pública.

ARTIGO 39 - Integração à Lei Orçamentária Anual:

- I. Sumário da Receita por Fontes e das Despesas por funções de Governo;

II. Sumário da Receita por Fontes, e respectiva legislação;

III. Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

ARTIGO 40 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 14 de abril de 2.023 (dois mil e vinte três).



FELIPE GERSON SEME AMED

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 803/2.023

Submetemos a apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária de 2.024 e dá outras providências.

O projeto destaca o estabelecimento de metas fiscais, a prévia avaliação dos potenciais riscos fiscais, bem como a fixação dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira. Ao dar cumprimento às prescrições do referido diploma legal, reafirmaremos nosso compromisso com a **responsabilidade fiscal**, traduzida na busca do equilíbrio das contas públicas, condição fundamental para impulsionar o desenvolvimento de nosso Município.

No que tange o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias foi elaborado em consonância com a legislação vigente, em especial, com a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LC 101/2000). A LDO 2024 é apresentada com as metas de receita, despesa, resultado primário e resultado nominal, abrangendo o orçamento fiscal e também a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos.

Destarte que as metas de resultado estão elaboradas de acordo com a necessidade de equilíbrio entre a receita e a despesa e considera a atual situação econômica do nosso País, estamos visando a priori o pagamento de amortizações e juros sobre o endividamento, bem como, maior controle gerencial das despesas e dos custos operacionais de todos os Órgãos Municipais. Nesse contexto, a atual estrutura da LDO permite a sua utilização como um instrumento de gestão das finanças públicas.

Ao elevar à apreciação legislativa o presente projeto, entendemos que o fazemos com o intento de não só cumprir uma obrigação legal, mas, sobretudo, de valermos da legítima representatividade popular que a Câmara Municipal de São Lourenço da Serra detém para o debate crítico de suas proposições.

Pelos motivos expostos encaminhamos este projeto de lei aos Nobres

Vereadores para que possam analisá-lo e aprová-lo.

São Lourenço da Serra, 14 de abril de 2.023 (dois mil e vinte três).



FELIPE GEFERSON SEME AMED

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2023

Página: 1/1

RESOFT

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - PLANEJ. 2022 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

Legislação: Projeto de Lei - Lei 99/2023

Município: SÃO LOURENÇO DA SERRA Exercício: 2024

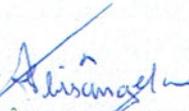
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.500.000,00	SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA	1.500.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	1.500.000,00	SUBTOTAL	1.500.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	5.000.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESA	5.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	2.500.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESA	2.500.000,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	7.500.000,00	SUBTOTAL	7.500.000,00
TOTAL	9.000.000,00	TOTAL	9.000.000,00

Fonte: CONTABILIDADE MUNICIPAL.

Nota:

SÃO LOURENÇO DA SERRA, 4 de Abril de 2023.


ELISÂNGELA R. XAVIER SILVA
 COORD. GESTÃO CONTÁBIL
 CRC 1SP272907/O-4



RESOLT

Legislação: Projeto de Lei - Lei 99/2023

MUNICÍPIO DE SAO LOURENCO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2023
Página: 1/1

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS - PLANEJ. 2022 (LRF, art 4, Parágrafo 1)

Município: SAO LOURENCO DA SERRA

Exercício: 2024

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	75.675.000,00	73.115.942,03	0,0034	109,18	78.325.000,00	73.117.225,61	0,0035	110,10	81.065.000,00	73.115.985,43	0,0037	110,07
Receitas Primárias (I)	82.625.000,00	79.830.917,87	0,0037	119,20	86.490.000,00	80.739.340,47	0,0039	121,58	89.220.000,00	80.471.328,20	0,0040	121,14
Receitas Primárias Correntes	78.625.000,00	75.966.183,57	0,0036	113,43	80.580.000,00	75.222.292,24	0,0036	113,27	83.310.000,00	75.140.846,81	0,0038	113,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Contribuições	13.400.000,00	12.946.859,90	0,0006	19,33	13.870.000,00	12.947.293,41	0,0006	19,50	14.355.000,00	12.947.397,54	0,0006	19,49
Contribuições	765.000,00	739.130,43	0,0000	1,10	790.000,00	737.473,45	0,0000	1,11	815.000,00	735.083,31	0,0000	1,11
Transferências Correntes	63.000.000,00	60.869.565,22	0,0028	90,89	65.205.000,00	60.869.565,22	0,0029	91,66	67.400.000,00	60.790.938,36	0,0030	91,51
Demais Receitas Primárias Correntes	1.460.000,00	1.410.628,02	0,0001	2,11	715.000,00	667.460,15	0,0000	1,01	740.000,00	667.437,60	0,0000	1,00
Receitas Primárias de Capital	4.000.000,00	3.864.734,30	0,0002	5,77	5.910.000,00	5.517.046,24	0,0003	8,31	5.910.000,00	5.330.481,39	0,0003	8,02
Despesa Total	75.675.000,00	73.115.942,03	0,0034	109,18	78.325.000,00	73.117.225,61	0,0035	110,10	81.065.000,00	73.115.985,43	0,0037	110,07
Despesas Primárias (II)	73.765.000,00	71.270.531,40	0,0033	106,42	76.205.000,00	71.138.182,92	0,0034	107,12	78.720.000,00	71.000.929,79	0,0036	106,88
Despesas Primárias Correntes	69.765.000,00	67.406.797,10	0,0032	100,65	72.205.000,00	67.404.140,12	0,0033	101,50	74.720.000,00	67.393.158,97	0,0034	101,45
Despesas Primárias Sociais	32.770.000,00	31.855.072,46	0,0015	47,57	34.125.000,00	31.856.052,65	0,0015	47,97	35.320.000,00	31.855.616,36	0,0016	47,96
Outras Despesas Correntes	36.795.000,00	35.550.724,64	0,0017	53,08	39.080.000,00	35.548.087,47	0,0017	53,53	39.400.000,00	35.536.542,60	0,0018	53,59
Despesa Primárias de Capital	4.000.000,00	3.864.734,30	0,0002	5,77	4.000.000,00	3.734.042,80	0,0002	5,62	4.000.000,00	3.607.770,82	0,0002	5,43
Pagto de Restos a Pagar de Despesas P	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	8.860.000,00	8.560.386,47	0,0004	12,78	10.285.000,00	9.601.157,55	0,0005	14,46	10.500.000,00	9.470.398,41	0,0005	14,26
Juros, Encargos e Variações Monetárias A	80.000,00	77.294,69	0,0000	0,12	80.000,00	74.680,86	0,0000	0,11	80.000,00	72.155,42	0,0000	0,11
Juros, Encargos e Variações Monetárias P	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Resultado Nominal	8.940.000,00	8.637.681,16	0,0004	12,90	10.365.000,00	9.676.838,41	0,0005	14,57	10.580.000,00	9.542.553,83	0,0005	14,37
Dívida Pública Consolidada	11.800.000,00	11.410.966,18	0,0005	17,02	10.000.000,00	9.335.107,00	0,0005	14,06	8.800.000,00	7.937.095,81	0,0004	11,95
Dívida Consolidada Líquida	11.800.000,00	11.410.966,18	0,0005	17,02	10.000.000,00	9.335.107,00	0,0005	14,06	8.800.000,00	7.937.095,81	0,0004	11,95
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - V)	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Fonte: CONTABILIDADE MUNICIPAL.

Nota: RECEITA PATRIMONIAL FOI SOMADO AS DEMAIS RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES - DESMEMBRAMENTO SERÁ EFETUADO NA LOA.

FELIPE GEYERSON SEME ANED
PREFEITO
CPF 254.327.818-40

SAO LOURENCO DA SERRA, 4 de Abril de 2023.

ELISANGELA R. XAVIER SILVA
COORD. GESTÃO CONTABIL
CRC ISP272907/O-4



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2023

RESOFT

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
 DO EXERCÍCIO ANTERIOR - PLANEJ. 2022 (LRF, art 4, Parágrafo 2)

Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 99/2023

Município: SÃO LOURENÇO DA SERRA							Exercício: 2024		
ESPECIFICAÇÃO	I - METAS PREVISTAS	% PIB	% RCL	II - METAS REALIZADAS	% PIB	% RCL	VARIÇÃO (II - I)		
	2022			2022			VALOR	%	
Receita Total	64.000.000,00	0,003	0,00	70.368.926,42	0,003	0,00	6.368.926,42	9,951	
Receita Não-Financeira (I)	63.585.000,00	0,003	0,00	69.604.371,27	0,003	0,00	6.019.371,27	9,467	
Despesa Total	64.000.000,00	0,003	0,00	67.309.758,99	0,003	0,00	3.309.758,99	5,171	
Despesa Não-Financeira (II)	62.000.000,00	0,003	0,00	65.642.744,69	0,003	0,00	3.642.744,69	5,875	
Resultado Primário (III)=(I-II)	1.585.000,00	0,000	0,00	3.961.626,58	0,000	0,00	2.376.626,58	149,945	
Resultado Nominal	1.085.000,00	0,000	0,00	6.215.951,45	0,000	0,00	5.130.951,45	472,899	
Dívida Pública Consolidada	10.000.000,00	0,000	0,00	11.857.000,00	0,001	0,00	1.857.000,00	18,570	
Dívida Consolidada Líquida	10.000.000,00	0,000	0,00	11.857.000,00	0,001	0,00	1.857.000,00	18,570	

Fonte: CONTABILIDADE MUNICIPAL.

Nota:


 FELIPE JEFFERSON SEME AMED
 PREFEITO
 CFP 254.327.818-40

SÃO LOURENÇO DA SERRA, 4 de Abril de 2023.


 ELISÂNGELA R. XAVIER SILVA
 COORD. GESTÃO CONTÁBIL
 CRC 1SP272907/O-4



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - PLANEJ. 2022
(LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso II)

Exercício: 2023

Página: 1/2

RESOFT

Legislação: Projeto de Lei - Lei 99/2023

Município: SÃO LOURENÇO DA SERRA

Exercício: 2024

ESPECIFICAÇÃO	2021		2022		%	2023		%	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2021	2022	2023	2024		2025	2026		2027	2028	2029	2030						
Receita Total	51.744.520,00	60.888.000,00	64.000.000,00	75.675.000,00	5,11	18,24	78.325.000,00	3,50	81.065.000,00	3,50								
Receitas Primárias (I)	57.106.570,95	63.263.000,00	145.485.000,00	82.625.000,00	129,97	-43,21	86.490.000,00	4,68	89.220.000,00	3,16								
Despesa Total	51.890.140,16	60.888.000,00	64.000.000,00	75.675.000,00	5,11	18,24	78.325.000,00	3,50	81.065.000,00	3,50								
Despesas Primárias (II)	46.921.152,11	59.631.000,00	63.000.000,00	73.765.000,00	5,65	17,09	76.205.000,00	3,31	78.720.000,00	3,30								
Resultado Primário (III) = (I - II)	10.185.418,84	3.632.000,00	82.485.000,00	8.860.000,00	-64,34	-89,26	10.285.000,00	16,08	10.500.000,00	2,09								
Resultado Nominal	10.185.418,84	3.632.000,00	82.485.000,00	8.860.000,00	-64,34	-89,16	10.365.000,00	15,94	10.580.000,00	2,07								
Dívida Pública Consolidada	10.108.131,80	2.532.000,00	1.085.000,00	8.940.000,00	-74,95	987,56	10.000.000,00	-15,25	8.800.000,00	-12,00								
Dívida Consolidada Líquida	10.976.792,45	10.000.000,00	10.000.000,00	11.800.000,00	0,00	18,00	10.000.000,00	-15,25	8.800.000,00	-12,00								
Receitas Primárias adiantadas de PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Despesas Primárias geradas por PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	%	2025	2026	%	2027	2028	2029	2030	%					
Receita Total	54.792.272,23	64.474.303,20	64.000.000,00	73.115.942,03	-0,74	14,24	73.117.225,61	0,00	73.115.985,43	0,00								
Receitas Primárias (I)	60.470.147,98	66.989.190,70	145.485.000,00	79.830.917,87	117,18	-45,13	80.739.340,47	1,14	80.471.328,20	-0,33								
Despesa Total	54.946.469,42	64.474.303,20	64.000.000,00	73.115.942,03	-0,74	14,24	73.117.225,61	0,00	73.115.985,43	0,00								
Despesas Primárias (II)	49.684.807,97	63.143.265,90	63.000.000,00	71.270.531,40	-0,23	13,13	71.138.182,92	-0,19	71.000.929,79	-0,19								
Resultado Primário (III) = (I - II)	10.785.340,01	3.845.924,80	82.485.000,00	8.560.386,47	-64,34	-89,62	9.601.157,55	12,16	9.470.398,41	-1,36								
Resultado Nominal	10.785.340,01	3.845.924,80	82.485.000,00	8.637.681,16	-204,74	-89,53	9.675.838,41	12,02	9.542.553,83	-1,38								
Dívida Pública Consolidada	10.703.500,76	2.681.134,80	1.085.000,00	8.940.000,00	-74,95	950,78	9.335.107,00	-18,12	7.937.095,81	-14,98								
Dívida Consolidada Líquida	11.623.325,53	10.589.000,00	10.000.000,00	11.400.966,18	-5,56	14,01	9.335.107,00	-18,12	7.937.095,81	-14,98								
Receitas Primárias adiantadas de PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Despesas Primárias geradas por PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								

Fonte: CONTABILIDADE MUNICIPAL.

Nota: RECEITA PATRIMONIAL FOI SOMADO AS DEMAIS RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES - DESMEMBRAMENTO SERÁ EFETUADO NA LOA.



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - PLANEJ. 2022
(LRF, art 4, Parágrafo 2, Inciso II)

SÃO LOURENÇO DA SERRA, 4 de Abril de 2023.

Exercício: 2023

Página: 2/2

RESOFT


FELIPE JEFFERSON SEME ANED
PREFEITO

CPF 254.327.818-40


ELISÂNGELA R. XAVIER SILVA
COORD. GESTÃO CONTÁBIL
CRC 1SP272907/O-4



MUNICÍPIO DE SAO LOURENCO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2023

RESOFT

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PLANEJ.
2022 (LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso III)

Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 99/2023

Município: SAO LOURENCO DA SERRA Exercício: 2024

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	84.958.004,26	100,00	44.439.237,97	100,00	25.147.396,32	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	84.958.004,26	100,00	44.439.237,97	100,00	25.147.396,32	100,00

Fonte: CONTABILIDADE MUNICIPAL.

Nota:


FELIPE GEFERSON SEME AMED
PREFEITO
CFP 254.327.818-40

SAO LOURENCO DA SERRA, 4 de Abril de 2023.


ELISÂNGELA XAVIER SILVA
COORD. GESTÃO CONTÁBIL
CRC 1SP272907/O-4



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2023

RESOFT

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS
 COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - PLANEJ. 2022 (LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso III)

Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 99/2023

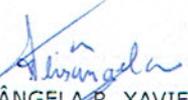
Município: SÃO LOURENÇO DA SERRA		Exercício: 2024		
RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020	
RECEITAS DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Alienação de Bens Móveis	504.150,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00		0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00		0,00
TOTAL	504.150,00	0,00		0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2022	2021	2020	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	0,00	0,00		0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.				
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00		0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00
SALDO FINANCEIRO	504.150,00	0,00		0,00

Fonte: CONTABILIDADE MUNICIPAL.

Nota:


 FELIPE GEFERSON SEME AMED
 PREFEITO
 CFP 254.327.818-40

SÃO LOURENÇO DA SERRA, 4 de Abril de 2023.


 ELISÂNGELA R. XAVIER SILVA
 COORD. GESTÃO CONTÁBIL
 CRC 1SP272907/O-4



MUNICÍPIO DE SAO LOURENCO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2023

RESOFT

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANEJ. 2022
(LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso IV, alínea a)

Página: 1/3

Legislação: Projeto de Lei - Lei 99/2023

Município: SAO LOURENCO DA SERRA	Exercício: 2024
---	------------------------

PLANO PREVIDENCIÁRIO

Receitas Previdenciárias - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Previdenciárias RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS	2020	2021	2022
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Total Despesas Previdenciárias RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00

Recursos RPPS Arrecados em Exercícios Anteriores	2020	2021	2022



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2023

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANEJ. 2022
(LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso IV, alínea a)

Página: 2/3

RESOFT

Recursos RPPS Arrecados em Exercícios Anteriores	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

Reserva Orçamentária do RPPS	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

Aportes de Recursos p/ o Plano Previdenciário do RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

Bens e Direitos do RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

Receitas Previdenciárias - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Previdenciárias RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS	2020	2021	2022
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2023

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANEJ. 2022
(LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso IV, alínea a)

Página: 3/3

RESOFT

Despesas Previdenciárias - RPPS	2020	2021	2022
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

Receitas da Administração - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00

Despesas da Administração - RPPS	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00

	2020	2021	2022
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exerc. Ant.) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: CONTABILIDADE MUNICIPAL.

Nota: MUNICÍPIO NÃO POSSUI REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA


FELIPE JEFFERSON SEME AMED
PREFEITO
CPF 254.327.818-40

SÃO LOURENÇO DA SERRA, 4 de Abril de 2023.


ELISÂNGELA B. XAVIER SILVA
COORD. GESTÃO CONTÁBIL
CRC 1SP272907/O-4



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - PLANEJ. 2022 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Legislação: Projeto de Lei - Lei 99/2023

Exercício: 2023
Página: 1/1

Município: SÃO LOURENÇO DA SERRA Exercício: 2024

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU	IMPOSTO	NENHUM	0,00	0,00	0,00	NENHUMA

Fonte: CONTABILIDADE MUNICIPAL.

Nota:

SÃO LOURENÇO DA SERRA, 4 de Abril de 2023.

FELIPE GEFERSSON SEME AMED
PREFEITO
CPF 254.327.818-40

ELISÂNGELA R. XAVIER SILVA
COORD. GESTÃO CONTABIL
CRC 1SP272907/O-4



MUNICÍPIO DE SAO LOURENCO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2023

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias
de Caráter Continuado - PLANEJ. 2022 (LRF, art 4, Parágrafo 2, Inciso V)

Página: 1/1

RESOFT

Legislação: Projeto de Lei - Lei 99/2023

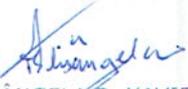
Município: SAO LOURENCO DA SERRA		Exercício: 2024
EVENTO	Valor Previsto para 2024	
Aumento Permanente da Receita		0,00
(-) Transferências Constitucionais		0,00
(-) Transferências do FUNDEB		0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		0,00
Redução Permanente de Despesa (II)		0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)		0,00
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)		0,00
Impacto de Novas DOCC (%)		0,00
Impacto de Novas DOCC geradas por PPP		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)		0,00

Fonte: CONTABILIDADE MUNICIPAL.

Nota:


FELIPE JEFFERSON SEME AMED
PREFEITO
CPF 254.327.818-40

SAO LOURENCO DA SERRA, 4 de Abril de 2023.


ELISÂNGELA R. XAVIER SILVA
COORD. GESTÃO CONTÁBIL
CRC 1SP272907/O-4

**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA****DEPARTAMENTO DE FINANÇAS****SEÇÃO DE CONTABILIDADE**

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 1/12

RESOFT

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		SAO LOURENCO DA SERRA		
Exercício:		2024		
Programa:		GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Código do Programa:		2000		
Unidade Responsável:		GABINETE DO PREFEITO - GABINETE E DEPENDENCIAS		
Código da Unidade Responsável:		02.02.01		
Objetivo:				
Promover uma administração eficiente focada em resultados, usando sempre o planejamento para que a administração do município seja integrada em suas ações em benefício amplo de seus munícipes.				
Justificativa:				
apoio as atividades de manutencao das unidades administrativas.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		QUANTIDADE EFETUADA	1,00	4,00
SISTEMA MANTIDO		UNIDADES	1,00	4,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		9.575.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
LDO 2024				



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2023

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 2/12

RESOFT

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		SAO LOURENCO DA SERRA		
Exercício:		2024		
Programa:		GESTÃO EDUCACIONAL		
Código do Programa:		2001		
Unidade Responsável:		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO - ENSINO		
Código da Unidade Responsável:		02.05.01		

Objetivo:
Promover processo de planejamento e gestão do Sistema de Educação do Município, promovendo integração com outras áreas que possuem relevância para atingir o objetivo de um ensino de qualidade a todos os indivíduos atendidos pelo Departamento Municipal de Educação.

Justificativa:
O ensino é de suma relevância para que todo indivíduo ser um cidadão responsável e conhecedor de sua importância para construção de um ambiente melhor para todas as pessoas.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALUNOS MATRICULADOS	QUANTIDADE DE ALUNOS MATRICULADOS	1600,00	1600,00
APLICAÇÃO NO ENSINO	PERCENTUAL APLICADO DE RECURSOS PRÓRIOS	25,00	25,00
FUNDEB 30%	PERCENTUAL DO FUNDEB APLICADOS EM OUTRAS DESPESAS	30,00	30,00
FUNDEB MAGISTÉRIO	PERCENTUAL DO FUNDEB EMPREGADO NO MAGISTÉRIO	70,00	70,00
MERENDA FORNECIDAS	QUANTIDADE DE MERENDA FORNECIDAS	1600,00	1600,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	23.022.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024.



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2023

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 3/12

RESOFT

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		SÃO LOURENÇO DA SERRA		
Exercício:		2024		
Programa:		GESTÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		
Código do Programa:		2003		
Unidade Responsável:		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
Código da Unidade Responsável:		02.06.01		
Objetivo:				
Promover o processo de planejamento e gestão da assistência social do Município, provendo as unidades departamentais de meios administrativos para a implementação dos programas finalísticos.				
Justificativa:				
prover ações assistenciais à população carente, crianças, jovens, idosos e portadores de necessidades especiais				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
FAMÍLIAS ATENDIDAS		UNIDADE	400,00	2000,00
MANUTENÇÃO		UNIDADE	1,00	4,00
PERCENTUAL DE GASTO ESTIMADO		%	90,00	360,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		3.890.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
LDO 2024				



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2023

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 4/12

RESOFT

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		SÃO LOURENÇO DA SERRA		
Exercício:		2024		
Programa:		GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E TRANSFORMAÇÃO URBANA		
Código do Programa:		2005		
Unidade Responsável:		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
Código da Unidade Responsável:		02.07.00		
Objetivo: promover o processo de planejamento e gestão do sistema de infraestrutura urbana do município, provendo as unidades departamentárias de meios administrativos para a implementação dos programas finalísticos.				
Justificativa: prover ações de manutenção e modernização na infraestrutura do município, expansão da rede de iluminação pública, conservação de parques, praças e jardins, vias urbanas e rurais, combate a enchentes, manutenção e expansão dos serviços de transporte e do trânsito.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO		UNIDADE	1,00	5,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		11.062.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LDO 2024				



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2023

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 5/12

RESOFT

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		SÃO LOURENÇO DA SERRA		
Exercício:		2024		
Programa:		GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		
Código do Programa:		2006		
Unidade Responsável:		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
Código da Unidade Responsável:		02.08.01		
Objetivo: Garantir e implementar o funcionamento do sistema municipal de saúde, com a ampliação do acesso aos serviços, com plena participação popular.				
Justificativa: Promover ações de saúde pública, planejamento, programação, acompanhamento, monitoramento, gestão de pessoas, manutenção e ampliação das unidades de saúde, apoio técnico e administrativo				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.	120,00	240,00
ATENÇÃO BÁSICA E SEUS COMPONENTES		QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS EFETUADOS.	10301,00	31934,00
ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS EFETUADOS	101429,00	405716,00
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - USF		UNIDADE DE SAÚDE CONTRUIDA.	0,00	1,00
CRIAÇÃO DO PROJETO DE CARGOS		QUANTIDADE DE PROJETO EFETUADO	0,00	1,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		QUANTIDADE EFETUADA	0,00	1,00
PROGRAMA DOSE CERTA		QUANTIDADE DE MEDICAMENTO ADQUIRIDO	10,00	40,00
PROGRAMA SORRIA SP		PERCENTUAL DE ATENDIMENTO	17,00	68,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		19.289.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LDO 2024				



MUNICÍPIO DE SAO LOURENCO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2023

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 6/12

RESOFT

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		SAO LOURENCO DA SERRA		
Exercício:		2024		
Programa:		GESTAO DE SEGURANCA E TRANSPORTE		
Código do Programa:		2007		
Unidade Responsável:		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANCA E TR		
Código da Unidade Responsável:		02.10.00		
Objetivo:				
Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de segurança e trânsito e de apoio à Administração da Justiça, a Secretaria de Segurança Pública, combate aos sinistros e às operações de salvamento, provendo os meios administrativos para a implementação dos programas finalísticos.				
Justificativa:				
modernizar e ampliar o sistema de transportes e segurança do município, desenvolvendo ações específicas voltadas ao melhor atendimento do transporte e segurança do cidadão				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO		UNIDADE	1,00	5,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		2.112.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
LDO 2024.				



MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2023

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 7/12

RESOFT

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		SAO LOURENCO DA SERRA		
Exercício:		2024		
Programa:		GESTAO AMBIENTAL		
Código do Programa:		2008		
Unidade Responsável:		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Código da Unidade Responsável:		02.11.00		
Objetivo: Prover o Departamento de Meio Ambiente dos meiosnecessarios para atingir os objetivos pretendidos do administracao Municipal.				
Justificativa: promover a melhoria de qualidade de vida atraves de monitoramento e controle ambiental com formulacao de politicas ambientais que visem a protecao do meio ambiente.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO		UNIDADE	1,00	5,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		250.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LDO 2024				



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2023

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 8/12

RESOFT

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		SAO LOURENÇO DA SERRA		
Exercício:		2024		
Programa:		GESTAO ESPORTIVA E TURISTICA		
Código do Programa:		2009		
Unidade Responsável:		DEPTO MUNIC ESPORTE, TURISMO E CULTURA - SEÇÃO DE ESPORTES		
Código da Unidade Responsável:		02.14.01		
Objetivo:				
Contribuir para a insercao social, a melhoria das qualidade de vida e a formacao da cidadania por meio da pratica esportiva e do lazer para todas as idades, diminuindo a situacao de exclusao e risco, em especial pela intensificacao da pratica esportiva.				
Justificativa:				
tornar o municipio mais atrativo e agradavel para seus habitantes e turistas, atraves de acoes coordenadas que visem apiar o potencial turistico do municipio. ofertar aos municipes condicoes e locais adequados para a pratica esportiva com seguranc e qualidade				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO		UNIDADE	1,00	5,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		810.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LDO 2024.				

**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA****DEPARTAMENTO DE FINANÇAS****SEÇÃO DE CONTABILIDADE**

Exercício: 2023

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 9/12

RESOFT

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		SÃO LOURENÇO DA SERRA		
Exercício:		2024		
Programa:		GESTÃO JURIDICA DO MUNICÍPIO		
Código do Programa:		2012		
Unidade Responsável:		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Código da Unidade Responsável:		02.09.00		
Objetivo: DEFENDER				
DEFENDER O INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO				
Justificativa: DEFENDER O INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO		UNIDADE	1,00	5,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		1.262.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LDO 2024				



MUNICÍPIO DE SAO LOURENCO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2023

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 10/12

RESOFT

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		SAO LOURENCO DA SERRA		
Exercício:		2024		
Programa:		GESTÃO DE PLANEJAMENTO		
Código do Programa:		2013		
Unidade Responsável:		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
Código da Unidade Responsável:		02.12.00		
Objetivo:		PLANEJAMENTO URBANO		
Justificativa:		PLANEJAMENTO URBANO		
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO		UNIDADE	1,00	5,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		456.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024.



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2023

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 11/12

RESOFT

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		SÃO LOURENÇO DA SERRA		
Exercício:		2024		
Programa:		GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS		
Código do Programa:		2014		
Unidade Responsável:		DEPTO DE COORDENACAO DE PROGRAMAS E CAPT - COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E CAP. RECURSOS		
Código da Unidade Responsável:		02.13.01		
Objetivo: Gerenciar de maneira eficiente a capitação de recursos do governo Federal e Estadual.				
Justificativa: O município de São Lourenço da Serra é carente de recursos financeiros, por isto existe a necessidade de que o Departamento de Capitação de Recursos trabalhe em prol de captar recursos de outras esferas do governo.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO		UNIDADE	1,00	4,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		356.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LDO 2024				



MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2023

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
 GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

RESOFT

Página: 12/12

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		SAO LOURENCO DA SERRA		
Exercício:		2024		
Programa:		RESERVA DE CONTINGENCIA		
Código do Programa:		9999		
Unidade Responsável:		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Código da Unidade Responsável:		02.04.00		
Objetivo: reserva de contingencia.				
Justificativa: Nao Informado				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		%	1,00	5,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		755.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LDO 2024				


 FELIPE GEFFERSON SEME AMED
 PREFEITO
 CFP 254.327.818-40

SAO LOURENCO DA SERRA, 4 de Abril de 2023.


 ELISÂNGELA R. XAVIER SILVA
 COORD. GESTÃO CONTABIL
 CRC 1SP272907/O-4



MUNICÍPIO DE SAO LOURENCO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2023

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 1/24

RESOFT

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de:	SAO LOURENCO DA SERRA	Exercício:	2024
	Unid. Executora:	GABINETE E DEPENDENCIAS	Código da Unidade:	02.02.01
	Função:	ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:	4
	Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Código da Sub Função:	122
	Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	Código do Programa:	2000
	Atividade:	MANUTENCAO DA UNIDADE	Código da Atividade:	2401
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
	90,00	%	2.500.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LDO 2024

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de:	SAO LOURENCO DA SERRA	Exercício:	2024
	Unid. Executora:	GABINETE E DEPENDENCIAS	Código da Unidade:	02.02.01
	Função:	ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:	4
	Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Código da Sub Função:	122
	Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	Código do Programa:	2000
	Atividade:	DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	Código da Atividade:	2402
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
	90,00	%	5.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LDO 2024

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de:	SAO LOURENCO DA SERRA	Exercício:	2024
	Unid. Executora:	ADMINISTRACAO	Código da Unidade:	02.03.01
	Função:	ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:	4
	Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Código da Sub Função:	122
	Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	Código do Programa:	2000
	Atividade:	MANUTENCAO DA UNIDADE	Código da Atividade:	2401
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
	100,00	%	1.500.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LDO 2024

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de:	SAO LOURENCO DA SERRA	Exercício:	2024
	Unid. Executora:	ADMINISTRACAO	Código da Unidade:	02.03.01
	Função:	ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:	4
	Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Código da Sub Função:	122
	Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	Código do Programa:	2000



MUNICÍPIO DE SAO LOURENCO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2023

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 2/24

RESOFT

Atividade: DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO **Código da Atividade:** 2402

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
90,00	%	10.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: SAO LOURENCO DA SERRA		Exercício: 2024	
	Unid. Executora: ADMINISTRACAO		Código da Unidade: 02.03.01	
	Função: ADMINISTRAÇÃO		Código da Função: 4	
	Sub Função: ADMINISTRAÇÃO GERAL		Código da Sub Função: 122	
	Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA		Código do Programa: 2000	

Atividade: FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS **Código da Atividade:** 2566

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
80,00	PERCENTUAL	1.200.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: SAO LOURENCO DA SERRA		Exercício: 2024	
	Unid. Executora: FINANÇAS		Código da Unidade: 02.04.01	
	Função: ENCARGOS ESPECIAIS		Código da Função: 28	
	Sub Função: SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA		Código da Sub Função: 843	
	Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA		Código do Programa: 2000	

Atividade: JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA **Código da Atividade:** 2423

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	%	1.710.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: SAO LOURENCO DA SERRA		Exercício: 2024	
	Unid. Executora: FINANÇAS		Código da Unidade: 02.04.01	
	Função: ADMINISTRAÇÃO		Código da Função: 4	
	Sub Função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		Código da Sub Função: 123	
	Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA		Código do Programa: 2000	

Atividade: MANUTENCAO DA UNIDADE **Código da Atividade:** 2401

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
95,00	%	2.275.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2023

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 3/24

RESOFT

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de:	SÃO LOURENÇO DA SERRA	Exercício:	2024
	Unid. Executora:	FINANÇAS	Código da Unidade:	02.04.01
	Função:	ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:	4
	Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Código da Sub Função:	123
	Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	Código do Programa:	2000
	Atividade:	RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	Código da Atividade:	2569

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
0,00	VALOR \$	375.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2023

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 4/24

RESOFT

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	SAO LOURENCO DA SERRA			Exercício: 2024
Unid. Executora:	ENSINO			Código da Unidade: 02.05.01
Função:	EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
Sub Função:	ALIMENTACAO E NUTRICAO			Código da Sub Função: 306
Programa:	GESTÃO EDUCACIONAL			Código do Programa: 2001
Atividade:	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			Código da Atividade: 2001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
1.600,00	ALUNOS	1.550.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024.

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	SAO LOURENCO DA SERRA			Exercício: 2024
Unid. Executora:	ENSINO			Código da Unidade: 02.05.01
Função:	EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL			Código da Sub Função: 361
Programa:	GESTÃO EDUCACIONAL			Código do Programa: 2001
Atividade:	DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO			Código da Atividade: 2402
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	%	12.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024.

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	SAO LOURENCO DA SERRA			Exercício: 2024
Unid. Executora:	ENSINO			Código da Unidade: 02.05.01
Função:	EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL			Código da Sub Função: 361
Programa:	GESTÃO EDUCACIONAL			Código do Programa: 2001
Atividade:	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Código da Atividade: 2451
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
1.600,00	ALUNOS MATRICULADOS	3.700.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024.

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	SAO LOURENCO DA SERRA			Exercício: 2024
Unid. Executora:	ENSINO			Código da Unidade: 02.05.01
Função:	EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL			Código da Sub Função: 361
Programa:	GESTÃO EDUCACIONAL			Código do Programa: 2001



MUNICÍPIO DE SAO LOURENCO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2023

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 5/24

RESOFT

Atividade: TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL **Código da Atividade:** 2452

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
600,00	ALUNOS TRANSPORTADOS	3.700.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024.

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: SAO LOURENCO DA SERRA			Exercício: 2024
	Unid. Executora: ENSINO			Código da Unidade: 02.05.01
	Função: EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
	Sub Função: ENSINO SUPERIOR			Código da Sub Função: 364
	Programa: GESTÃO EDUCACIONAL			Código do Programa: 2001

Atividade: TRANSPORTE UNIVERSITARIO **Código da Atividade:** 2434

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	%	550.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024.

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: SAO LOURENCO DA SERRA			Exercício: 2024
	Unid. Executora: ENSINO			Código da Unidade: 02.05.01
	Função: EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
	Sub Função: EDUCACAO INFANTIL			Código da Sub Função: 365
	Programa: GESTÃO EDUCACIONAL			Código do Programa: 2001

Atividade: MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL **Código da Atividade:** 2441

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1.600,00	ALUNOS MATRICULADOS	1.000.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024.

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: SAO LOURENCO DA SERRA			Exercício: 2024
	Unid. Executora: FUNDEB			Código da Unidade: 02.05.02
	Função: EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
	Sub Função: ENSINO FUNDAMENTAL			Código da Sub Função: 361
	Programa: GESTÃO EDUCACIONAL			Código do Programa: 2001

Atividade: MANUTENÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% **Código da Atividade:** 2440

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1.600,00	ALUNOS MATRICULADOS	1.600.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024.



MUNICÍPIO DE SAO LOURENCO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2023

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 6/24

RESOFT

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	SAO LOURENCO DA SERRA			Exercício: 2024
Unid. Executora:	FUNDEB			Código da Unidade: 02.05.02
Função:	EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL			Código da Sub Função: 361
Programa:	GESTÃO EDUCACIONAL			Código do Programa: 2001
Atividade:	MANUTENÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%			Código da Atividade: 2446
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
1.600,00	ALUNOS MATRICULADOS			7.110.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024.

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	SAO LOURENCO DA SERRA			Exercício: 2024
Unid. Executora:	FUNDEB			Código da Unidade: 02.05.02
Função:	EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
Sub Função:	EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Sub Função: 365
Programa:	GESTÃO EDUCACIONAL			Código do Programa: 2001
Atividade:	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%			Código da Atividade: 2447
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
1.600,00	ALUNOS MATRICULADOS			2.700.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024.

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	SAO LOURENCO DA SERRA			Exercício: 2024
Unid. Executora:	FUNDEB			Código da Unidade: 02.05.02
Função:	EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
Sub Função:	EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Sub Função: 365
Programa:	GESTÃO EDUCACIONAL			Código do Programa: 2001
Atividade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%			Código da Atividade: 2448
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
1.600,00	ALUNOS MATRICULADOS			1.100.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024.



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2023

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 7/24

RESOFT

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	SAO LOURENCO DA SERRA			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DEPTO MUNIC ESPORTE, TURISMO E CULTURA			Código da Unidade: 02.14.00
Função:	CULTURA			Código da Função: 13
Sub Função:	DIFUSAO CULTURAL			Código da Sub Função: 392
Programa:	GESTAO CULTURAL			Código do Programa: 2002
Atividade:	MANUTENCAO DA UNIDADE			Código da Atividade: 2401
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	%	250.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024.

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	SAO LOURENCO DA SERRA			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DEPTO MUNIC ESPORTE, TURISMO E CULTURA			Código da Unidade: 02.14.00
Função:	CULTURA			Código da Função: 13
Sub Função:	DIFUSAO CULTURAL			Código da Sub Função: 392
Programa:	GESTAO CULTURAL			Código do Programa: 2002
Atividade:	DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO			Código da Atividade: 2402
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	%	6.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024.

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	SAO LOURENCO DA SERRA			Exercício: 2024
Unid. Executora:	SEÇÃO DE TURISMO			Código da Unidade: 02.14.02
Função:	CULTURA			Código da Função: 13
Sub Função:	DIFUSAO CULTURAL			Código da Sub Função: 392
Programa:	GESTAO CULTURAL			Código do Programa: 2002
Atividade:	EVENTOS E FESTIVIDADES			Código da Atividade: 2567
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	PERCENTUAL	250.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024.



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2023

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 6/24

RESOFT

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	SAO LOURENCO DA SERRA			Exercício: 2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT.SOCIAL - FMAS			Código da Unidade: 02.06.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			Código da Sub Função: 243
Programa:	GESTAO DOS SERVICOS SOCIAIS			Código do Programa: 2003
Atividade:	MANUTENCAO DOS CONSELHOS			Código da Atividade: 2473
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	%	250.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	SAO LOURENCO DA SERRA			Exercício: 2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT.SOCIAL - FMAS			Código da Unidade: 02.06.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função: 244
Programa:	GESTAO DOS SERVICOS SOCIAIS			Código do Programa: 2003
Atividade:	DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO			Código da Atividade: 2402
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	%	35.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	SAO LOURENCO DA SERRA			Exercício: 2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT.SOCIAL - FMAS			Código da Unidade: 02.06.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função: 244
Programa:	GESTAO DOS SERVICOS SOCIAIS			Código do Programa: 2003
Atividade:	FMAS - BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			Código da Atividade: 2466
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
90,00	%	50.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	SAO LOURENCO DA SERRA			Exercício: 2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT.SOCIAL - FMAS			Código da Unidade: 02.06.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função: 244
Programa:	GESTAO DOS SERVICOS SOCIAIS			Código do Programa: 2003



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2023

RESOFT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 9/24

Atividade: FMAS - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA **Código da Atividade:** 2467

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
90,00	%	210.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: SAO LOURENCO DA SERRA		Exercício: 2024	
	Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT.SOCIAL - FMAS		Código da Unidade: 02.06.01	
	Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Função: 8	
	Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		Código da Sub Função: 244	
	Programa: GESTAO DOS SERVICOS SOCIAIS		Código do Programa: 2003	

Atividade: FMAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF **Código da Atividade:** 2468

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
90,00	%	65.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: SAO LOURENCO DA SERRA		Exercício: 2024	
	Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT.SOCIAL - FMAS		Código da Unidade: 02.06.01	
	Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Função: 8	
	Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		Código da Sub Função: 244	
	Programa: GESTAO DOS SERVICOS SOCIAIS		Código do Programa: 2003	

Atividade: MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO A ASSISTEN CIA COML **Código da Atividade:** 2471

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	%	3.200.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: SAO LOURENCO DA SERRA		Exercício: 2024	
	Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT.SOCIAL - FMAS		Código da Unidade: 02.06.01	
	Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Função: 8	
	Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		Código da Sub Função: 244	
	Programa: GESTAO DOS SERVICOS SOCIAIS		Código do Programa: 2003	

Atividade: PROGRAMA FELIZ SP **Código da Atividade:** 2571

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
0,00	R\$	80.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024



MUNICÍPIO DE SAO LOURENCO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2023

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 10/24

RESOFT

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	SAO LOURENCO DA SERRA			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIC			Código da Unidade: 02.07.00
Função:	URBANISMO			Código da Função: 15
Sub Função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA			Código da Sub Função: 451
Programa:	GESTAO DA INFRAESTRUTURA E TRANSFORMACAO URBA			Código do Programa: 2005
Atividade:	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE INFRA ESTRUTURA E TRANSFORM.			Código da Atividade: 2481
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	%			950.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	SAO LOURENCO DA SERRA			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIC			Código da Unidade: 02.07.00
Função:	URBANISMO			Código da Função: 15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS			Código da Sub Função: 452
Programa:	GESTAO DA INFRAESTRUTURA E TRANSFORMACAO URBA			Código do Programa: 2005
Atividade:	DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO			Código da Atividade: 2402
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	%			12.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	SAO LOURENCO DA SERRA			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIC			Código da Unidade: 02.07.00
Função:	URBANISMO			Código da Função: 15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS			Código da Sub Função: 452
Programa:	GESTAO DA INFRAESTRUTURA E TRANSFORMACAO URBA			Código do Programa: 2005
Atividade:	ILUMINACAO PUBLICA			Código da Atividade: 2483
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	%			300.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	SAO LOURENCO DA SERRA			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIC			Código da Unidade: 02.07.00
Função:	URBANISMO			Código da Função: 15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS			Código da Sub Função: 452
Programa:	GESTAO DA INFRAESTRUTURA E TRANSFORMACAO URBA			Código do Programa: 2005



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2023

RESOFT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 11/24

Atividade: LIMPEZA PUBLICA, COLETA E RECICLAGEM DE LIXO **Código da Atividade:** 2484

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	%	1.150.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: SAO LOURENCO DA SERRA		Exercício: 2024	
	Unid. Orçamentária: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIC		Código da Unidade: 02.07.00	
	Função: URBANISMO		Código da Função: 15	
	Sub Função: SERVICOS URBANOS		Código da Sub Função: 452	
	Programa: GESTAO DA INFRAESTRUTURA E TRANSFORMACAO URBA		Código do Programa: 2005	

Atividade: MANUTENCAO DOS SERVICOS FUNERARIOS **Código da Atividade:** 2488

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	%	250.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: SAO LOURENCO DA SERRA		Exercício: 2024	
	Unid. Executora: OBRAS E SERVIÇOS		Código da Unidade: 02.07.01	
	Função: URBANISMO		Código da Função: 15	
	Sub Função: INFRA-ESTRUTURA URBANA		Código da Sub Função: 451	
	Programa: GESTAO DA INFRAESTRUTURA E TRANSFORMACAO URBA		Código do Programa: 2005	

Projeto: CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS **Código do Projeto:** 1114

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
80,00	%	4.000.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: SAO LOURENCO DA SERRA		Exercício: 2024	
	Unid. Executora: OBRAS E SERVIÇOS		Código da Unidade: 02.07.01	
	Função: URBANISMO		Código da Função: 15	
	Sub Função: SERVICOS URBANOS		Código da Sub Função: 452	
	Programa: GESTAO DA INFRAESTRUTURA E TRANSFORMACAO URBA		Código do Programa: 2005	

Atividade: CONSERVACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS **Código da Atividade:** 2492

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
95,00	%	3.900.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024



MUNICÍPIO DE SAO LOURENCO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2023

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 12/24

RESOFT

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	SAO LOURENCO DA SERRA			Exercício: 2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS			Código da Unidade: 02.08.01
Função:	SAÚDE			Código da Função: 10
Sub Função:	ADMINISTRACAO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE			Código do Programa: 2006
Atividade:	MANUTENCAO DA UNIDADE			Código da Atividade: 2401
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
80,00	%			250.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	SAO LOURENCO DA SERRA			Exercício: 2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS			Código da Unidade: 02.08.01
Função:	SAÚDE			Código da Função: 10
Sub Função:	ADMINISTRACAO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE			Código do Programa: 2006
Atividade:	REGIME DE ADIANTAMENTO			Código da Atividade: 2464
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
1,00	DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			12.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	SAO LOURENCO DA SERRA			Exercício: 2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS			Código da Unidade: 02.08.01
Função:	SAÚDE			Código da Função: 10
Sub Função:	ATENCAO BASICA			Código da Sub Função: 301
Programa:	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE			Código do Programa: 2006
Atividade:	RECURSOS DE TRANSF. ESTADUAIS			Código da Atividade: 2458
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
80,00	%			500.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	SAO LOURENCO DA SERRA			Exercício: 2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS			Código da Unidade: 02.08.01
Função:	SAÚDE			Código da Função: 10
Sub Função:	ATENCAO BASICA			Código da Sub Função: 301
Programa:	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE			Código do Programa: 2006



MUNICÍPIO DE SAO LOURENCO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2023

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 13/24

RESOFT

Atividade: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE **Código da Atividade:** 2461

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
10.301,00	UNIDADES	1.390.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: SAO LOURENCO DA SERRA		Exercício: 2024	
	Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS		Código da Unidade: 02.08.01	
	Função: SAÚDE		Código da Função: 10	
	Sub Função: ATENCAO BASICA		Código da Sub Função: 301	
	Programa: GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		Código do Programa: 2006	

Atividade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS **Código da Atividade:** 2465

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
120,00	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	150.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: SAO LOURENCO DA SERRA		Exercício: 2024	
	Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS		Código da Unidade: 02.08.01	
	Função: SAÚDE		Código da Função: 10	
	Sub Função: ATENCAO BASICA		Código da Sub Função: 301	
	Programa: GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		Código do Programa: 2006	

Atividade: PROCEDIMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA **Código da Atividade:** 2501

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
10.301,00	PROCEDIMENTOS/ATENDIMENTOS	7.180.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: SAO LOURENCO DA SERRA		Exercício: 2024	
	Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS		Código da Unidade: 02.08.01	
	Função: SAÚDE		Código da Função: 10	
	Sub Função: ATENCAO BASICA		Código da Sub Função: 301	
	Programa: GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		Código do Programa: 2006	

Atividade: ATENDIMENTO ODONTOLOGICO **Código da Atividade:** 2505

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
17,00	%	260.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024

**MUNICÍPIO DE SAO LOURENCO DA SERRA****DEPARTAMENTO DE FINANÇAS****SEÇÃO DE CONTABILIDADE**

Exercício: 2023

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 14/24

RESOFT

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	SAO LOURENCO DA SERRA			Exercício: 2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS			Código da Unidade: 02.08.01
Função:	SAÚDE			Código da Função: 10
Sub Função:	ATENCAO BASICA			Código da Sub Função: 301
Programa:	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE			Código do Programa: 2006
Atividade:	ASSISTENCIA FARMACEUTICA			Código da Atividade: 2512
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
500,00		MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS	150.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	SAO LOURENCO DA SERRA			Exercício: 2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS			Código da Unidade: 02.08.01
Função:	SAÚDE			Código da Função: 10
Sub Função:	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL			Código da Sub Função: 302
Programa:	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE			Código do Programa: 2006
Atividade:	PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			Código da Atividade: 2462
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
101.429,00		PROCEDIMENTOS/ATENDIMENTOS	9.000.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	SAO LOURENCO DA SERRA			Exercício: 2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS			Código da Unidade: 02.08.01
Função:	SAÚDE			Código da Função: 10
Sub Função:	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL			Código da Sub Função: 302
Programa:	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE			Código do Programa: 2006
Atividade:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			Código da Atividade: 2465
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
120,00		EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	150.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	SAO LOURENCO DA SERRA			Exercício: 2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS			Código da Unidade: 02.08.01
Função:	SAÚDE			Código da Função: 10
Sub Função:	VIGILANCIA SANITARIA			Código da Sub Função: 304
Programa:	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE			Código do Programa: 2006



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2023

RESOFT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 15/24

Atividade: ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA **Código da Atividade:** 2510

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
60,00	% DE PROCEDIMENTOS	100.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: SAO LOURENCO DA SERRA		Exercício: 2024	
	Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS		Código da Unidade: 02.08.01	
	Função: SAÚDE		Código da Função: 10	
	Sub Função: VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		Código da Sub Função: 305	
	Programa: GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		Código do Programa: 2006	

Atividade: REGIME DE ADIANTAMENTO **Código da Atividade:** 2464

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	: DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	12.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: SAO LOURENCO DA SERRA		Exercício: 2024	
	Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS		Código da Unidade: 02.08.01	
	Função: SAÚDE		Código da Função: 10	
	Sub Função: VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		Código da Sub Função: 305	
	Programa: GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		Código do Programa: 2006	

Atividade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS **Código da Atividade:** 2465

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
4,00	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	35.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: SAO LOURENCO DA SERRA		Exercício: 2024	
	Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS		Código da Unidade: 02.08.01	
	Função: SAÚDE		Código da Função: 10	
	Sub Função: VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		Código da Sub Função: 305	
	Programa: GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		Código do Programa: 2006	

Atividade: ACOES DE PREVENCAO E CONTROLE EPIDIMILOGICO **Código da Atividade:** 2511

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
80,00	%	100.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2023

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 16/24

RESOFT

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	SAO LOURENCO DA SERRA			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANCA E TR			Código da Unidade: 02.10.00
Função:	URBANISMO			Código da Função: 15
Sub Função:	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS			Código da Sub Função: 453
Programa:	GESTAO DE SEGURANCA E TRANSPORTE			Código do Programa: 2007
Atividade:	DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO			Código da Atividade: 2402
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
1,00	%			12.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024.

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	SAO LOURENCO DA SERRA			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANCA E TR			Código da Unidade: 02.10.00
Função:	URBANISMO			Código da Função: 15
Sub Função:	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS			Código da Sub Função: 453
Programa:	GESTAO DE SEGURANCA E TRANSPORTE			Código do Programa: 2007
Atividade:	MANUTENCAO DO DEPTO DE SEGURANCA E TRANSPORTE			Código da Atividade: 2531
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
1,00	%			2.100.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024.



MUNICÍPIO DE SAO LOURENCO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2023

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 17/24

RESOFT

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	SAO LOURENCO DA SERRA			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			Código da Unidade: 02.11.00
Função:	GESTÃO AMBIENTAL			Código da Função: 18
Sub Função:	CONTROLE AMBIENTAL			Código da Sub Função: 542
Programa:	GESTAO AMBIENTAL			Código do Programa: 2006
Atividade:	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			Código da Atividade: 2541
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
1,00	%	250.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024



MUNICÍPIO DE SAO LOURENCO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2023

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

RESOFT

Página: 18/24

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	SAO LOURENCO DA SERRA			Exercício: 2024
Unid. Executora:	SEÇÃO DE ESPORTES			Código da Unidade: 02.14.01
Função:	DESPORTO E LAZER			Código da Função: 27
Sub Função:	DESPORTO COMUNITARIO			Código da Sub Função: 812
Programa:	GESTAO ESPORTIVA E TURISTICA			Código do Programa: 2009
Atividade:	DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO			Código da Atividade: 2402
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
95,00	%			5.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024.

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	SAO LOURENCO DA SERRA			Exercício: 2024
Unid. Executora:	SEÇÃO DE ESPORTES			Código da Unidade: 02.14.01
Função:	DESPORTO E LAZER			Código da Função: 27
Sub Função:	DESPORTO COMUNITARIO			Código da Sub Função: 812
Programa:	GESTAO ESPORTIVA E TURISTICA			Código do Programa: 2009
Atividade:	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE			Código da Atividade: 2551
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
90,00	%			650.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024.

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	SAO LOURENCO DA SERRA			Exercício: 2024
Unid. Executora:	SEÇÃO DE TURISMO			Código da Unidade: 02.14.02
Função:	COMÉRCIO E SERVIÇOS			Código da Função: 23
Sub Função:	TURISMO			Código da Sub Função: 695
Programa:	GESTAO ESPORTIVA E TURISTICA			Código do Programa: 2009
Atividade:	DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO			Código da Atividade: 2402
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	%			5.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024.

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	SAO LOURENCO DA SERRA			Exercício: 2024
Unid. Executora:	SEÇÃO DE TURISMO			Código da Unidade: 02.14.02
Função:	COMÉRCIO E SERVIÇOS			Código da Função: 23
Sub Função:	TURISMO			Código da Sub Função: 695
Programa:	GESTAO ESPORTIVA E TURISTICA			Código do Programa: 2009



MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2023

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 19/24

RESOFT

Atividade: MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO MUNICIPAL.

Código da Atividade: 2561

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
90,00	%	150.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024.



MUNICÍPIO DE SAO LOURENCO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2023

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 20/24

RESOFT

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	SAO LOURENCO DA SERRA			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			Código da Unidade: 02.09.00
Função:	JUDICIÁRIA			Código da Função: 2
Sub Função:	AÇÃO JUDICIÁRIA			Código da Sub Função: 61
Programa:	GESTÃO JURIDICA DO MUNICIPIO			Código do Programa: 2012
Atividade:	MANUTENCAO DA UNIDADE			Código da Atividade: 2401
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
1,00	%			1.250.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	SAO LOURENCO DA SERRA			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			Código da Unidade: 02.09.00
Função:	JUDICIÁRIA			Código da Função: 2
Sub Função:	AÇÃO JUDICIÁRIA			Código da Sub Função: 61
Programa:	GESTÃO JURIDICA DO MUNICIPIO			Código do Programa: 2012
Atividade:	DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO			Código da Atividade: 2402
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
1,00	%			12.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024



MUNICÍPIO DE SAO LOURENCO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2023

RESOFT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 21/24

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	SAO LOURENCO DA SERRA			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			Código da Unidade: 02.12.00
Função:	HABITAÇÃO			Código da Função: 16
Sub Função:	HABITACAO URBANA			Código da Sub Função: 482
Programa:	GESTÃO DE PLANEJAMENTO			Código do Programa: 2013
Atividade:	MANUTENCAO DA UNIDADE			Código da Atividade: 2401
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1,00		%	450.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024.

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	SAO LOURENCO DA SERRA			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			Código da Unidade: 02.12.00
Função:	HABITAÇÃO			Código da Função: 16
Sub Função:	HABITACAO URBANA			Código da Sub Função: 482
Programa:	GESTÃO DE PLANEJAMENTO			Código do Programa: 2013
Atividade:	DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO			Código da Atividade: 2402
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1,00		%	6.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024.



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2023

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 22/24

RESOFT

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	SAO LOURENCO DA SERRA			Exercício: 2024
Unid. Executora:	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E CAP. RECURSOS			Código da Unidade: 02.13.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS			Código do Programa: 2014
Atividade:	MANUTENCAO DA UNIDADE			Código da Atividade: 2401
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
90,00	%			350.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	SAO LOURENCO DA SERRA			Exercício: 2024
Unid. Executora:	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E CAP. RECURSOS			Código da Unidade: 02.13.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS			Código do Programa: 2014
Atividade:	DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO			Código da Atividade: 2402
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
95,00	%			6.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2023

RESOFT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 23/24

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	SAO LOURENÇO DA SERRA			Exercício: 2024
Unid. Executora:	OBRAS E SERVIÇOS			Código da Unidade: 02.07.01
Função:	AGRICULTURA			Código da Função: 20
Sub Função:	PRESERVACAO E CONSERV. AMBIENTAL			Código da Sub Função: 541
Programa:	AGRICULTURA			Código do Programa: 2018
Atividade:	PROGRAMA HORTA COMUNITARIA			Código da Atividade: 2432
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
1,00	UNIDADE	50.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2023

RESOFT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 24/24

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de:	SAO LOURENÇO DA SERRA	Exercício:	2024
	Unid. Orçamentária:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	Código da Unidade:	02.04.00
	Função:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Código da Função:	99
	Sub Função:	RESERVA DE CONTINGENCIA	Código da Sub Função:	999
	Programa:	RESERVA DE CONTINGENCIA	Código do Programa:	9999
		RESERVA DE CONTINGENCIA		9999
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	%			755.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LDO 2024


FELIPE JEFFERSON SEME AMED
PREFEITO
CFP 254.327.818-40

SAO LOURENÇO DA SERRA, 4 de Abril de 2023.


ELISÂNGELA R. XAVIER SILVA
COORD. GESTÃO CONTÁBIL.
CRC 1SP272907/O-4